



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 5.675 – 03/08/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Arcos/MG, conforme abaixo descrito:

1) ÁREA DE PROTEÇÃO - ACESSO À ÁREA DE CAPTAÇÃO - ARCOS/MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Marcelo Ribeiro Vaz

ENDEREÇO: Local

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio

ÁREA: 3325,00m² (três mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O ponto de partida PP (ponto de partida) de coordenadas N=7758978.300m e E=438425.216m, foi materializado no Marco M3; Do ponto PP, com o azimute de 82°20'53" e a distância de 120,01m, tem-se o V-1 (vértice - um), de coordenadas N=7758994.118m e E=438544.059 m; deste, com o azimute 121°41'46" e a distância de 175,92m, tem-se o V-2 (vértice - dois), de coordenadas N=7758901.684 m e E=438693.741 m; deste, com o azimute de 121°44'36" e a distância de 114,06m, tem-se o V-3 (vértice - três), de coordenadas N=7758841.677 m e E=438790.743 m; deste, com o azimute 121°45'13" e a distância de 11,82m, tem-se o V-4 (vértice - quatro), de coordenadas N=7758835.460 m e E=438800.792 m; deste com o azimute de 121°44'31" e a distância de 65,27m, tem-se o V-5 (vértice - cinco), de coordenadas N=7758801.120 m e E=438856.304 m; deste com o azimute



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

121°44'31" e a distância de 64,78m, tem-se o V-6 (vértice - seis), de coordenadas N=7758767.038 m e E=438911.398 m; deste com o azimute de 121°44'30" e a distância de 133,17m, tem-se o V-7 (vértice - sete), de coordenadas N=7758696.977 m e E=439024.652 m; deste com o azimute de 274°35'14" e a distância de 13,15m, tem-se o V-8 (vértice - oito), de coordenadas N=7758698.029 m e E=439011.548 m; deste com o azimute de 301°46'33" e a distância de 54,55m, tem-se o V-9 (vértice - nove), de coordenadas N=7758726.756 m e E=438965.171 m; deste com o azimute de 312°56'5" e a distância de 10,20m, tem-se o V-10 (vértice - dez), de coordenadas N=7758733.701 m e E=438957.698 m; deste com o azimute de 301°31'12" e a distância de 3,00m, tem-se o V-11 (vértice - onze), de coordenadas N=7758735.267 m e E=438955.139 m; deste com o azimute de 290°19'9" e a distância de 10,19m, tem-se o V-12 (vértice - doze), de coordenadas N=7758738.806 m e E=438945.581 m; deste com o azimute de 301°45'29" e a distância de 109,25m, tem-se o V-13 (vértice - treze), de coordenadas N=7758796.302 m e E=438852.687 m; deste com o azimute de 301°44'20" e a distância de 64,52m, tem-se o V-14 (vértice - quatorze), de coordenadas N=7758830.247 m e E=438797.815 m; deste com o azimute de 301°44'10" e a distância de 12,86m, tem-se o V-15 (vértice - quinze), de coordenadas N=7758837.011 m e E=438786.881 m; deste com o azimute de 301°44'27" e a distância de 109,51m, tem-se o V-16 (vértice - dezesseis), de coordenadas N=7758894.621 m e E=438693.754 m; deste com o azimute de 301°42'35" e a distância de 178,99m, tem-se o V-17 (vértice - dezessete), de coordenadas N=7758988.700 m e E=438541.482 m; deste com o azimute de 25°27'18" e a distância de 6,00m, tem-se o vértice V-1 (vértice - um), já conhecido e onde teve início a descrição desta área, que faz divisa do V-1 ao V-1 com a área propriedade de Marcelo Ribeiro Vaz, fechando-se o polígono: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, V-9, V-10, V-11, V-12, V-13, V-14, V-15, V-16, V-17 e V-1.

2) ÁREA DE PROTEÇÃO - ACESSO À ÁREA DE CAPTAÇÃO - ARCOS/MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Wanderlei Ribeiro do Vale

ENDEREÇO: Local

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno Domínio

ÁREA: 506,00m² (quinhentos e seis metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

O ponto de partida PP (ponto de partida) de coordenadas N=7758978.300m e E=438425.216m, foi materializado no Marco M3; Do ponto PP, com o azimute de 99°28'40" e a distância de 36,37m, tem-se o V-1 (vértice - um), de coordenadas N=7758972.305 m e E=438461.094m; deste, com o azimute 76°50'17" e a distância



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

de 72,95m, tem-se o V-2 (vértice - dois), de coordenadas N=7758988.913m e E=438532.126m; deste, com o azimute de 63°21'29" e a distância de 6,67m, tem-se o V-3 (vértice - três), de coordenadas N=7758991.907m e E=438538.084m; deste, com o azimute 26°7'59" e a distância de 4,75m, tem-se o V-4 (vértice - quatro), de coordenadas N=7758996.168m e E=438540.177m; deste com o azimute de 115°24'7" e a distância de 4,41m, tem-se o V-5 (vértice - cinco), de coordenadas N=7758994.274m e E=438544.155m; deste com o azimute 205°27'18" e a distância de 6,00m, tem-se o V-6 (vértice - seis), de coordenadas N=7758988.858m e E=438541.579m; deste com o azimute de 231°7'31" e a distância de 8,75m, tem-se o V-7 (vértice - sete), de coordenadas N=7758983.369m e E=438534.768m; deste com o azimute de 256°50'16" e a distância de 74,26m, tem-se o V-8 (vértice - oito), de coordenadas N=7758966.462m e E=438462.460m; deste com o azimute de 346°47'52" e a distância de 6,00m, tem-se o vértice V-1 (vértice - um), já conhecido e onde teve início a descrição desta área, que faz divisa do V-1 ao V-1 com a área propriedade de Wanderlei Ribeiro do Vale, fechando-se o polígono: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8 e V-1.

Art. 2º - As faixas de terreno descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de abastecimento de água do Município de Arcos/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de agosto de 2020.


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal